



## SÚMULA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

|       |                |         |               |
|-------|----------------|---------|---------------|
| DATA  | 13/01/2023     | HORÁRIO | 9h00 às 13h00 |
| LOCAL | Sede do CAU/SP |         |               |

|               |                                 |                           |
|---------------|---------------------------------|---------------------------|
| PARTICIPANTES | Marcia Mallet Machado de Moura  | Coordenadora Titular      |
|               | Andreia de Almeida Ortolani     | Coordenadora Adjunta      |
|               | Angela Golin                    | Membra                    |
|               | Daniel Passos Proença           | Membro                    |
|               | Ederson da Silva                | Membro                    |
|               | Jaqueline Fernandez Alves       | Membra                    |
|               | Ronaldo José da Costa           | Membra                    |
| CONVIDADOS    | Ana Paula Preto Rodrigues Neves | Coordenadora CTTIC-CAU/SP |
| ASSESSORIA    | Adriano do Nascimento Araujo    |                           |

### Leitura e aprovação da súmulas da 22ª Reunião Ordinária

|                |   |
|----------------|---|
| Encaminhamento | Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP |
|----------------|---|

### Comunicações

|             |   |
|-------------|---|
| Responsável | Marcia Mallet Machado de Moura  |
| Comunicado  | <p>A Coordenadora CRI informou sua participação na reunião no Instituto Tomie Ohtake junto com a Presidente Catherine Otondo e o Cons. CRI Ronaldo José da Costa, ocorrida no dia 11 de janeiro de 2023 em que se discutiu o apoio institucional do CAU/SP na 9º Prêmio de Arquitetura Instituto Tomie Ohtake Akzonobel e a parceria entre as duas instituições na consecução de outras ações, como a utilização das dependências da sede do CAU/SP para exposição do Instituto e livro de arquitetura voltado para crianças. Ambas as ações serão discutidas futuramente, visando sua concretização.</p> <p>Outro comunicado trazido pela Coordenadora CRI, foram as tratativas em curso para realização de visita técnica ao Museu do Ipiranga por parte dos Conselheiros Titulares e Suplentes, a ser realizada nos dias 15, 23 ou 28 de março em grupos de 15 a 20 conselheiros, sendo a visita realizada uma hora antes da abertura do museu para o público.</p> |

### ORDEM DO DIA

|                |   |
|----------------|---|
| 1              | <b>Proposta de apoio institucional do workshop Horeca</b>   |
| Fonte          | E-mail da Pollyana Pizzutti   |
| Relator        | Membros da CRI-CAU/SP   |
| Encaminhamento | <p><b>Deliberação 098/2023</b></p> <p>Considerando o pedido de divulgação e apoio institucional do organizador do “<b>Workshop Horeca – Arquitetura, Design e Marketing</b>”, cujo evento é dedicado à inovação de espaços comerciais para restauração, hotelaria, entretenimento e varejo, importantes áreas de grande potencial, em que o design de interiores pode tornar-se instrumento concreto para aumentar a receita e a rentabilidade dos espaços comerciais;</p> <p>Considerando que o referido workshop ocorrerá entre os dias 22, 23 e 24 de abril de 2023, das 09h00 às 13h30 e 14h15 às 18h45, na Sala Manzoni – 1º Andar, Hotel de La Ville, Via Hoepli, 6 (Piazza Duomo) 20122, Milão, Itália;</p> <p>Considerando o desconto de 25% do valor do curso para funcionários e registrados do CAU (durante o período que durar a parceria);</p> <p>Considerando a proposta de utilização da logomarca do CAU/SP junto ao <i>folder</i> do curso na divulgação por e-mail e redes sociais da Horeca (durante o período que durar a parceria);</p> <p>Considerando a Deliberação 110 da CRI-CAU/SP de 16 janeiro de 2020 que trata da divulgação e apoio institucional para o Workshop Horeca;</p> <p>Considerando o parecer do Setor de Fiscalização do CAU/RS referente a necessidade de registro da empresa como pessoa jurídica do CAU;</p> <p>Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p><b>DELIBEROU</b></p> <p>1 – Aprovar a divulgação do Workshop Horeca nos canais de comunicação do CAU/SP (site, redes sociais) de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação;</p> <p>2 – Fornecer a logomarca do CAU/SP para a organização do workshop a fim de ser utilizada especificamente nos materiais de divulgação do referido evento;</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p> |
| 2              | <b>Proposta de apoio institucional – Rui Juliano Perícias</b>   |
| Fonte          | E-mail da Karolline Protas  |
| Relator        | Membros da CRI-CAU/SP   |
| Encaminhamento | <p><b>Deliberação 093/2023</b></p> <p>Considerando o e-mail do dia 22 de dezembro de 2022 da instituição Rui Juliano Perícias, solicitando ao CAU/SP a divulgação nos canais de comunicação do curso de Perícias Judiciais;</p> <p>Considerando a solicitação para divulgar mensalmente o curso de perícias judiciais no formato online (turmas de janeiro a dezembro de 2023, conforme cronograma abaixo) e presencial (com</p>  |

local e data a ser definido durante o ano de 2023);

*13 a 30 de janeiro*

*10 a 28 de fevereiro*

*10 a 27 de março*

*10 a 26 de abril*

*12 a 29 de maio*

*09 a 26 de junho*

*30 de junho a 17 de julho*

*11 a 28 de agosto*

*08 a 26 de setembro*

*13 a 30 de outubro*

*10 a 28 de novembro*

*04 a 19 de dezembro*

Considerando que o curso tem a finalidade de preparar os profissionais para atuarem como peritos judiciais e tem a carga horária de 25 horas;

Considerando a concessão de 10% de desconto aos arquitetos e urbanistas adimplentes no CAU;

Considerando a concessão de uma vaga gratuita para o curso de perícia judicial presencial e uma vaga gratuita para o curso de perícia judicial online para os agentes públicos do CAU/SP;

Considerando que a temática do curso é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando as diretrizes para concessão de apoio institucional disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBEROU:**

1 – Aprovar a divulgação do curso de perícias judiciais de forma online nos canais de comunicação do Conselho, respeitando a antecedência que as datas das turmas serão realizadas (conforme informado anteriormente nesta Deliberação) e de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;

2 – Aprovar a divulgação do curso de perícia judicial de forma presencial que ocorrerá no ano de 2023 (aguardar definição da data e local por parte do demandante), sendo de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;

3 – Nas comunicações a serem realizadas nos canais de comunicação dar ênfase ao desconto de 10% (dez por cento) oferecido aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

4 – A vaga oferecida gratuitamente do curso de Perícias Judiciais de forma online deve ser disponibilizada aos conselheiros titulares, suplentes de conselheiros e funcionários efetivos arquitetos e urbanistas do CAU/SP, nessa ordem de preferência, conforme acordo com o demandante para a definição da matrícula contemplada em uma das turmas do curso durante o ano.

5 – A vaga oferecida gratuitamente do curso de Perícias Judiciais de forma presencial deve ser disponibilizada a membra CRI Angela Golin.

6 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

|                |   |
|----------------|---|
| Fonte          | Coordenação CRI   |
| Relator        | Membros da CRI-CAU/SP   |
| Encaminhamento | <p><b>Deliberação 094/2022</b></p> <p>Considerando a Deliberação 294/2022 da CEP-CAU/SP de 07 de novembro a qual trata da Nota Técnica “Orientações para formalização dos procedimentos de licenciamento urbanístico-edilício nos processos de aprovação, anterior e posterior à construção, relacionados aos serviços de Arquitetura e Urbanismo”;</p> <p>Considerando o envio da referida proposta de nota técnica para a CRI por meio do protocolo SICCAU 1660066 de 22 de dezembro de 2022;</p> <p>Considerando o prazo concedido até 15 de janeiro de 2023 para o envio de contribuições das comissões;</p> <p>Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;</p> <p>Considerando que a referida nota técnica foi analisada pelas comissões ordinárias do CAU/SP;</p> <p>Considerando que a CRI-CAU/SP iniciou tratativas com o Presidente da Associação Paulista de Municípios (APM), visando a colaboração institucional entre o Conselho e os municípios;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p><b>DELIBEROU:</b></p> <p>1 – Aprovar o encaminhamento desta nota técnica para análise e deliberação da Plenária do CAU/SP;</p> <p>2 – Após a aprovação pelo Plenário do CAU/SP, a CRI irá auxiliar na divulgação junto à Associação Paulista dos Municípios;</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p> |

|                |  |
|----------------|--|
| 4              | <b>Relatório de Gestão Integrada – Exercício 2022</b>  |
| Fonte          | Equipe de Planejamento Orçamentário do CAU/SP  |
| Relator        | Membros da CRI-CAU/SP  |
| Encaminhamento | A Comissão foi comunicada da solicitação para enviar o Relatório de Gestão Integrada – Exercício 2022 com prazo até 20 de janeiro. Diante da informação, a Coordenadora informou que providenciará a elaboração, sendo comunicado posteriormente os demais conselheiros. |

|                |  |
|----------------|--|
| 5              | <b>Parceria do CAU com a Graphisoft</b>  |
| Fonte          | Coordenadora CRI-CAU/SP  |
| Relator        | Coordenadora CRI-CAU/SP  |
| Encaminhamento | <p><b>Deliberação 095/2023</b></p> <p>Considerando o termo de cooperação firmado entre o CAU/SP e a Graphisoft Brasil firmado em</p> |

15 de dezembro de 2016;

Considerando o objeto do referido termo é o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, sem ônus financeiro, para desenvolver atividades conjuntas de implantação, disseminação e fomento de tecnologia em BIM por parte dos arquitetos brasileiros, por meio da disponibilização, para os profissionais vinculados ao CAU, de licenças e treinamento de capacitação da ferramenta BIM ARCHICAD em condições comerciais compatíveis com a realidade profissional dos arquitetos brasileiros;

Considerando que o termo de vigência vigorou pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período por meio de termo aditivo;

Considerando os princípios que regem a administração pública os quais o CAU/SP deve se submeter, tendo em vista seu enquadramento como órgão público da administração indireta;

Considerando a participação da Coordenadora CTTIC-CAU/SP na presente reunião da CRI-CAU/SP;

Considerando as atribuições da Comissão de Desenvolvimento Profissional do CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP-0478-09/2022-Programa-de-benefícios, aprovada em 28 de abril de 2022;

Considerando a publicação do edital de Chamamento Público 007/222, publicado em 27 de junho para credenciar prestadores de serviços os quais incluem **“Serviços de Modelagem/Modelação da Informação da Construção ou Modelo da Informação da Construção”**;

Considerando a possibilidade de ampliação de oferta de serviços para todas as empresas fornecedoras de serviços relacionados a alínea “v” do item 1.1. do Edital de Chamamento Público 007/2022 no âmbito do Programa de Benefícios – Processo 017/2021;

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas para aprimoramento de seu exercício profissional e melhoria de condições de trabalho e técnica;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBEROU**

1 – Encaminhar esta Deliberação à Comissão de Desenvolvimento Profissional (CDP) do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis;

2 – Encaminhar esta Deliberação à Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo (CT-TIC) do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis;

3 – Propor o encaminhamento da demanda para o Programa de Benefícios, sob os cuidados da Coordenadoria de Convênios e Parcerias, para as tratativas necessárias quanto a formalização do benefício;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

#### **EXTRAPAUTA**

|         |   |
|---------|---|
| 1       | Divulgação, apoio institucional e participação do CAU/SP na Feicon 2023 |
| Fonte   | Coordenadora CRI-CAU/SP   |
| Relator | Coordenadora CRI-CAU/SP   |

## **Deliberação 096/2022**

Considerando o e-mail do dia 27 de setembro de 2022 dos organizadores da Feicon enviado ao Setor de Comunicação do CAU/SP propondo parceria relacionada à Feira Feicon que ocorrerá entre os dias 11 e 14 de abril de 2023, no São Paulo Expo, além do conteúdo digital no Feiconnect;

Considerando o e-mail do dia 09 de janeiro de 2023 dos organizadores da Feicon em que foi proposta a realização de reunião com representantes do CAU/SP para o dia 16 de janeiro de 2023, às 12h00 ou às 17h00;

Considerando que a Feira Feicon é uma das referências para os profissionais da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o CAU/SP já marcou presença em anos anteriores da Feira Feicon;

Considerando a necessidade de iniciar tratativas o quanto antes com os organizadores do evento para verificar a possibilidade de participação do CAU/SP com estande e/ou palestras;

Considerando que é de interesse desse Conselho apoiar institucionalmente e participar de eventos correlatos à área de arquitetura e urbanismo;

Considerando que o Plano de Ação da CRI para 2023 consta a participação presencial em eventos apoiados institucionalmente pelo CAU/SP;

Encaminhamento

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### **DELIBEROU:**

1 – Aprovar a participação em reunião com o organizador do evento para assegurar a presença do CAU/SP como apoiador institucional e verificar a possibilidade de disponibilização de um estande gratuito para atendimento aos arquitetos e urbanistas e/ou espaço para palestras, além do uso da van do CAU/SP para atendimento aos profissionais no referido evento;

2 -Encaminhar esta Deliberação para a Gerência Técnica do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis, relacionadas ao deslocamento de funcionários para realizar atendimento aos arquitetos e urbanistas, assim como providenciar a disponibilização do equipamento biométrico e o uso da van do CAU/SP (caso seja autorizado), sendo que a CRI está responsável para estabelecer tratativas com o organizador do evento;

3 - Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP (site, redes sociais e newsletter) de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação;

4 – Solicitar a possibilidade de participação de conselheiros (as) do CAU/SP em todos os dias do evento;

5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

2

**Diplomação/assinatura termo de posse de conselheiros (as) do CAU/SP**

Fonte

Coordenadora CRI-CAU/SP

Relator

Coordenadora CRI-CAU/SP

## **Deliberação 097/2022**

Encaminhamento

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/SP em seu artigo 12 que diz:  
*Art. 12. O conselheiro titular e seu respectivo suplente de conselheiro assinam os **termos de posse** na reunião plenária do CAU/SP, convocada especialmente para este fim, com efeitos a partir do*

*primeiro dia do mandato para o qual foram eleitos.*

Considerando a diplomação dos(as) novos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes realizada a cada três anos no âmbito do CAU;

Considerando que a última posse e diplomação de conselheiros (as) foi realizada em 2020, sendo realizada de forma excepcional de forma online motivada pelas consequências da pandemia da Covid-19;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBEROU:**

1 – Propor a Presidência a emissão dos termos de posse/diplomação dos conselheiros (as) eleitos na última eleição ocorrida em 2020 para aqueles conselheiros (as) que desejarem o documento de forma física.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO, Assistente Administrativo(a)**, em 02/08/2023, às 15:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **0E22F6A4** e informando o identificador **0063800**.